



LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

DATA: 09/04/2025

EMENTA: Concede recomposição inflacionária e aumento real aos servidores do Poder Legislativo de Cornélio Procópio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



LEI:

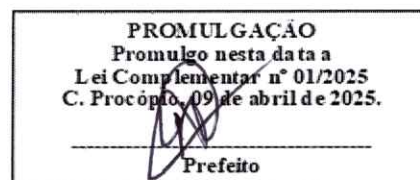
Art. 1º- Fica concedida aos servidores públicos ativos, inativos e aos estagiários do Poder Legislativo de Cornélio Procópio, a recomposição inflacionária de 6,75 % (seis vírgula setenta e cinco por cento), conforme média dos índices IPCA e IGMP.

Art. 2º - Fica concedido o aumento real de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) a todos os servidores ativos, inativos e estagiários do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os índices acima mencionados serão também aplicados à função gratificada.



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.



Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

RAFAEL A. HANNOUCHE
Presidente

ANDERSON C. DE ARAÚJO
Vice-Presidente

YAGO H. DE A. PEREIRA
1º Secretário

NEUZA M. CATARINO
2º Secretário